DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Outros Atos 2
Atos Administrativos 3
Despacho 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2024
DISPENSA Nº 1065/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa e Licitação para contratação de empresa especializada para realizar a investigação ambiental de Áreas Contaminadas, para executar o monitoramento da água subterrânea nas três áreas degradadas por disposição de resíduos sólidos, atendendo ofício nº 087/2024 – CMI, emitidos pela CETESB, em favor da empresa:

CONSEX ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.677.914/0001-34, situada na Rua Capitão Lisboa, nº 640, bairro Centro, CEP: 18.270-070, Tatuí – São Paulo.

Valor Global: R$ 45.812,49 (quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

Guareí – SP, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 01/2018, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para provimento dos cargos do abaixo-relacionados, para que os mesmos **compareçam no dia, horário e local mencionado**, munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no item **14.4** do Edital.

Os candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência para a vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Siqueira Campos nº 322 (Hospital Adalberto Rocha) no dia 18 de Novembro de 2024, as 10h00min.

Agente Comunitário de Saúde – micro área 03 – 02 vagas

06 – Marcela Aparecida de Barros
07 – Elisangela Siqueira de Barros
08 – Gilmar de Camargo
09 – Eliane Pereira Ribeiro
10 – Josilaine Ap. da Silva Oliveira

Agente Comunitário de Saúde – micro área 09 – 01 vaga

05 – Alexander Martins de Freitas
06 – Rosa Maria Vieira Bueno
07 – Henrique Matos dos Santos
08 – Franquelin Carlos de Oliveira

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura Municipal de Guareí, 07 de Novembro de 2024

JOSE AMADEU DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Despacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Telefone- (15)32588300- Fax ramal 8302
gabinete@guareí.sp.gov.br/gabineteguarei@terra.com.br

Interessada: Prefeitura Municipal de Guareí – Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Processo 004/2024 – Portaria n.º 118, de 19 de julho de 2024.

DESPACHO:

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, trata-se de procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços por parte da empresa *Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.* junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guareí.

Analisando o caso em apreço, em especial a prova documental produzida nos autos, verificou-se que houve descumprimento contratual na prestação de serviços por parte da referida empresa.

Em razão disso, em seu Relatório Final, a Comissão nomeada por força da Portaria nº 118, de 19 de julho de 2024, opinou pela aplicabilidade de multa e suspensão temporária de contratar com a entidade sancionadora, nos moldes legais.

Assim sendo, considerando o Relatório Final e Conclusão da Comissão, o qual acolho como razões de decidir, determino que sejam adotadas as providências legais necessárias para a aplicabilidade das sanções descritas acima.

Prefeitura Municipal de Guareí, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Telefone- (15)32588300- Fax ramal 8302
gabinete@guareí.sp.gov.br/gabineteguarei@terra.com.br

Interessada: Prefeitura Municipal de Guareí – Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Processo 006/2024 – Portaria n.º 119, de 19 de julho de 2024.

DESPACHO:

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, trata-se de procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços por parte da empresa *CSMED Produtos Médico-Hospitalares Ltda. EPP* junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guareí.

Analisando o caso em apreço, em especial a prova documental produzida nos autos, verificou-se que houve descumprimento contratual na prestação de serviços por parte da referida empresa.

Em razão disso, em seu Relatório Final, a Comissão nomeada por força da Portaria nº 119, de 19 de julho de 2024, opinou pela aplicabilidade de multa e suspensão temporária de contratar com a entidade sancionadora, nos moldes legais.

Assim sendo, considerando o Relatório Final e Conclusão da Comissão, o qual acolho como razões de decidir, determino que sejam adotadas as providências legais necessárias para a aplicabilidade das sanções descritas acima.

Prefeitura Municipal de Guareí, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Telefone- (15)32588300- Fax ramal 8302
gabinete@guareí.sp.gov.br/gabineteguarei@terra.com.br

Interessada: Prefeitura Municipal de Guareí – Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Processo 003/2024 – Portaria n.º 106, de 03 de julho de 2024.

DESPACHO:

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, trata-se de procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços por parte da empresa *Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA. EPP* junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guareí.

Analisando o caso em apreço, em especial a prova documental produzida nos autos, verificou-se que houve descumprimento contratual na prestação de serviços por parte da referida empresa.

Em razão disso, em seu Relatório Final, a Comissão nomeada por força da Portaria nº 106, de 03 de julho de 2024, opinou pela aplicabilidade de multa e suspensão temporária de contratar com a entidade sancionadora, nos moldes legais.

Assim sendo, considerando o Relatório Final e Conclusão da Comissão, o qual acolho como razões de decidir, determino que sejam adotadas as providências legais necessárias para a aplicabilidade das sanções descritas acima.

Prefeitura Municipal de Guareí, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Telefone- (15)32588300- Fax ramal 8302
gabinete@guareí.sp.gov.br/gabineteguarei@terra.com.br

Interessada: Prefeitura Municipal de Guareí – Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Processo 008/2024 – Portaria n.º 117, de 16 de julho de 2024.

DESPACHO:

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, trata-se de procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços por parte da empresa *Prioritta Produtos Hospitalares Ltda. Me.* junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guareí.

Analisando o caso em apreço, em especial a prova documental produzida nos autos, verificou-se que houve descumprimento contratual na prestação de serviços por parte da referida empresa.

Em razão disso, em seu Relatório Final, a Comissão nomeada por força da Portaria nº 117, de 16 de julho de 2024, opinou pela aplicabilidade de multa e suspensão temporária de contratar com a entidade sancionadora, nos moldes legais.

Assim sendo, considerando o Relatório Final e Conclusão da Comissão, o qual acolho como razões de decidir, determino que sejam adotadas as providências legais necessárias para a aplicabilidade das sanções descritas acima.

Prefeitura Municipal de Guareí, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal